



NUCLEO SOCIAL

FLS. 11

RUB. 8

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº 0452/2021

O. S. Nº 0450/2021

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 148/2021**, que “Concede o  
Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Jose Paulo Zancanaro”.

AUTOR: Deputado THIAGO SILVA.

RELATOR(A): DEPUTADO(A)

**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 989/2021, Protocolo nº 7688/2021, lido na 43ª Sessão Ordinária (19/07/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 148/2021, de autoria do Deputado Thiago Silva, que “**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Jose Paulo Zancanaro**”, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-Grossense ao senhor Jose Paulo Zancanaro.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 20/07/2021, citando que o projeto foi instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, § 2º, incisos I e II, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019, conforme fls. 09/verso.

Em 05/08/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>12</u>
RUB <u>6</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Jose Paulo Zancanaro”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

*Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.*

*§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

*§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:*

*I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;*

*II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.*

*§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.*

Na folha 02do **Projeto de Resolução (PR) nº 148/2021**, o Nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

O senhor Jose Paulo Zancanaro, nascido em 29/12/1974, em Santa Cruz do Monte Castelo/PR. Veio para o Mato Grosso em 1987, com 13 anos, com seu pai para trabalhar na lavoura de café, em São José dos Quatro Marcos MT. Com 17 anos concluiu o 2º grau, no curso de magistério pelo colégio Deputado Bertoldo Freire, em São José dos Quatro Marcos, trabalhou na lavoura, foi frentista no posto de Combustíveis Quatro Marcos, de propriedade de João Antonio Bressan e Donizete Aguilera (castrillon). Aos 18 anos começou a trabalhar como professor da rede pública, aos 20 anos foi aprovado no concurso para agente da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, aos 27 foi aprovado no concurso para Policial Rodoviário Federal, trabalhou em Pontes e Lacerda, em Cáceres e desde 2010 está em Primavera do Leste. Estudou matemática pela Unemat, Ciências Contábeis pela Ufmg e direito pela Unic. Casado desde 2018, com Marcia Cristina Rodrigues Zancanaro, com a qual tiveram 3 filhas, a Larissa Zancanaro com 21 anos, a Geovana Zancanaro com 15 anos e a Cristiny Zancanaro com 11 anos.



*Senhor José Paulo Zancanaro com esposa e filhas.*

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.



Atualmente é vereador em Primavera do Leste.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 148/2021**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, entendemos que o senhor Jose Paulo Zancanaro apresenta os requisitos estabelecidos, conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, sendo justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”.

Dessa forma, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 148/2021**, de autoria do Deputado Thiago



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>15</u>
RUB. <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Silva, que “Concede o Título de Cidadão mato-grossense ao senhor Jose Paulo Zancanaro”.

É o parecer.

**III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 148/2021	0452/2021	0450/2021
Referente ao <b>Projeto de Resolução (PR) nº 148/2021</b> , que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor José Paulo Zancanaro”.		

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos e na justificativa da proposição, entendemos que o senhor JOSÉ PAULO ZANCANARO, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 148/2021**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, lido na 43ª Sessão Ordinária (19/07/2021).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE/ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 12 de Agosto de 2021.

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 16

RUB. 0

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 3ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> 2ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>17-08-21</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 148/2021.			
AUTORIA:	Deputado THIAGO SILVA.			
APENSAMENTO:				

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado c/ 03 votos

Certifico que foi designado o Deputado Sebastião Rezendé para relatar a presente matéria.

**DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE**  
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

**OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA**  
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

**DANIELE TONDO FAVRETO**  
Secretária da Comissão